



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 17/2021, objetivando A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA E NA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E DE PROJETOS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE, TAIS COMO: EGESTOR, SAIPS, E-SUS, SISMOB E FNS. ELABORANDO OS PROJETOS BÁSICOS PARA CADASTRO NOS SISTEMAS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO NO QUE SE DIZ A RESPEITO DO REMANEJAMENTO DOS BLOCOS E ACOMPANHAMENTO, em favor da empresa qual seja: **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144301476**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.933.686/0001-05, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 364, Sala 06, Bairro Brasília, Patos – PB, CEP: 58.700-420, representada pela Sra. **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES**, portadora do CPF: 121.943.014-76, residente e domiciliado na Cidade de Patos, pelo valor mensal de **R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)**, perfazendo assim o valor global de **R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)**, durante o período da contratação de 05 meses.

São Mamede - PB, 16 de agosto de 2021.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

CORONEL FRANCISCO LEANDRO, nº 49, Bairro Centro, Santa Luiza – PB, CEP: 58.600-000, não ter realizado o fornecimento dos produtos solicitados e ter realizado o pedido de desistência/rescisão contratual de forma injustificada, o que ocasionou a rescisão unilateral do instrumento convocatório, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 30/08/2021, às 09:00 hs. Após encaminhe – se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

São Mamede – PB, 26 de agosto de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:FC529C5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 17/2021, objetivando A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA E NA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E DE PROJETOS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE, TAIS COMO: EGESTOR, SAIPS, E-SUS, SISMOB E FNS. ELABORANDO OS PROJETOS BÁSICOS PARA CADASTRO NOS SISTEMAS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO NO QUE SE DIZ A RESPEITO DO REMANEJAMENTO DOS BLOCOS E ACOMPANHAMENTO, em favor da empresa qual seja: **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144301476**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.933.686/0001-05, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 364, Sala 06, Bairro Brasília, Patos – PB, CEP: 58.700-420, representada pela Sra. **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES**, portadora do CPF: 121.943.014-76, residente e domiciliado na Cidade de Patos, pelo valor mensal de **R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)**, perfazendo assim o valor global de **R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)**, durante o período da contratação de 05 meses.

São Mamede - PB, 16 de agosto de 2021.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:52201C04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 17/2021, objetivando A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA E NA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E DE PROJETOS JUNTO AO CONSELHO

MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE, TAIS COMO: EGESTOR, SAIPS, E-SUS, SISMOB E FNS. ELABORANDO OS PROJETOS BÁSICOS PARA CADASTRO NOS SISTEMAS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO NO QUE SE DIZ A RESPEITO DO REMANEJAMENTO DOS BLOCOS E ACOMPANHAMENTO, em favor da empresa qual seja: **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144301476**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.933.686/0001-05, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 364, Sala 06, Bairro Brasília, Patos – PB, CEP: 58.700-420, representada pela Sra. **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES**, portadora do CPF: 121.943.014-76, residente e domiciliado na Cidade de Patos, pelo valor mensal de **R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)**, perfazendo assim o valor global de **R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)**, durante o período da contratação de 05 meses.

São Mamede - PB, 16 de agosto de 2021.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:1DC3E689

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 155/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144301476**, CNPJ sob o n.º 31.933.686/0001-05.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA E NA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E DE PROJETOS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE, TAIS COMO: EGESTOR, SAIPS, E-SUS, SISMOB E FNS. ELABORANDO OS PROJETOS BÁSICOS PARA CADASTRO NOS SISTEMAS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO NO QUE SE DIZ A RESPEITO DO REMANEJAMENTO DOS BLOCOS E ACOMPANHAMENTO.

Fundamento LEGAL: Art.75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de São Mamede, em conformidade com o Art.75, Inciso I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 2009 2052 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

VALOR MENSAL R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 16/08/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 16 de agosto de 2021, **UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:7F7ADDA